

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### **CAMPUS DE ALEGRE**

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES

28 3564-1800

## EDITAL Nº 12 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017 ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital o Processo de Eleição para a escolha do Coordenador de Curso para os Cursos Superiores de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Engenharia de Aquicultura, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Cafeicultura do Ifes – Campus de Alegre.

#### 1. Dos candidatos

- 1.1 Para se candidatar a coordenação de curso, o docente deverá atender aos seguintes pré-requisitos:
- a) estar lotado na coordenadoria a qual pretende se candidatar ou estar em pleno exercício de docência no respectivo curso;
- b) regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva;
- c) efetivo exercício no Campus de Alegre a mais de 1 (um) ano.
- 1.2 Poderão se candidatar docentes com qualquer formação acadêmica (graduação), respeitando-se os critérios constantes no item 1.1 deste edital.
- 1.3 Ao se inscrever para coordenação de curso, o candidato se obriga, caso eleito, a atender as seguintes exigências da Instituição:
- a) apresentar disponibilidade para o cumprimento de horário de atendimento ao curso que coordena:
- b) cumprir as competências (atribuições) da referida coordenção especificadas no Regimento Interno do *Campus* de Alegre.
- 1.4 Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:
- a) não atendam aos requisitos mencionados nos itens 1.1 deste Edital;
- b) estejam respondendo a processo na área administrativa e/ou ética.

#### 2. Do mandato

2.1 O mandato do coordenador será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

- 2.2 No caso de não surgirem candidatos ao cargo após o prazo estabelecido no presente edital, a indicação do coordenador de curso será feita pela Direção Geral, para o período de 2 (dois) anos.
- 2.3 Havendo apenas um único candidato inscrito no processo eleitoral, o mesmo deverá obter 50% mais um, do total de votos válidos, caso contrário, se aplica o especificado no item 2.2.

#### 3. Dos eleitores

- 3.1 Terão direito a votar, mediante apresentação de documento de identidade, (RG, Carteira Nacional de Habilitação com foto, documento de identificação, expedido pelo Campus de Alegre com foto) ou crachá funcional:
- a) todos os docentes efetivos do Campus de Alegre, lotados na coordenadoria ou em efetivo exercício de magistério no respectivo curso.
- b) discentes regularmente matriculados no respectivo curso.

#### 4. Da comissão eleitoral

- 4.1 A condução do processo eleitoral será realizada por comissão designada pela Direção Geral.
- 4.2 É facultado ao presidente da Comissão Eleitoral convocar servidores para trabalhar na mesa receptora.
- 4.3 Deverá ser divulgada a lista com o nome de todos os eleitores com no mínimo 24 horas de antecedência do pleito.
- 4.4 Todo processo de votação no Campus de Alegre ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

#### 5. Do processo eleitoral

- 5.1 O processo de eleição para coordenador de curso ocorrerá na forma de eleição fechada, atribuindo-se o peso de 2/3 para a manifestação do corpo docente e de 1/3 para a manifestação do corpo discente.
- 5.2 Os interessados em concorrer deverão se inscrever no período de **24/10 a 25/10/2017**, das 9 às 11h e das 14 às 16h, por meio de ficha de inscrição (Anexo) que deverá ser entregue ao presidente da comissão eleitoral.
- 5.3 No ato da inscrição, o candidato atestará por meio de declaração que não responde a qualquer processo de natureza administrativo e/ou ética.
- 5.4 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no dia **26/10/2017**, nos murais das Coordenações de Curso e no sítio do Campus.
- 5.5 Os integrantes da Comissão Eleitoral do *Campus* comporão a mesa receptora de votos dos cursos, com 01 (um) presidente e dois (02) mesários.
- 5.6 A votação será realizada no Prédio dos Cursos Superiores no dia 06/11/2017, das 8 às

21h.

- 5.7 Encerrada a votação, a urna contendo os votos deverá ser lacrada em público, rubricada pela Comissão e encaminhada à apuração.
- 5.8 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral do Campus, na Sala dos Professores do Prédio dos Cursos Superiores.
- 5.9 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos pela soma dos segmentos, docentes e discentes, respeitando-se os pesos estabelecidos no subitem 5.1 e o item 2.3.
- 5.10 No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate observando os seguintes critérios:
- a) maior tempo de docência no Ifes Campus de Alegre;
- b) maior idade.
- 5.11 A divulgação e comunicação formais dos resultados da eleição serão de responsabilidade da comissão eleitoral, nos murais das Coordenações de Curso e no sítio do Campus de Alegre
- 5.12 O(s) candidato(s) poderão afixar cartazes nos murais do Campus e, ou, abordar docentes e discentes fora da sala de aula no período de **27/10** a **01/11/2017**.

#### 6. Dos recursos

- 6.1 As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelos candidatos e/ ou eleitores e dirigidas à Comissão Eleitoral.
- 6.2 As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, observado o prazo de 1 (um) dia útil, em formulário próprio, na Coordenação do curso superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas.
- 6.3 Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até 1 (um) dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.
- 6.4 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pela Direção de Ensino e, em última instância, pela Direção Geral.

Alegre, 24 de Outubro de 2017.

# MARIA VALDETE DOS SANTOS TANNURE Diretora Geral

Portaria nº 2188 de 01/09/2017, publicado no DOU de 04/09/2017



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES **28 3564-1800** 

# Edital 12/2017 Anexo I

### **CRONOGRAMA**

Etapa	Data de Realização	Local
Publicação do Edital	24/10/2017	E-mail institucional. Sítio do Campus
Período de Inscrição	25/10/2017 a 26/10/2017	Coordenadoria do Curso TADS
Divulgação das Homologações das Inscrições	27/10/2017	E-mail institucional. Sítio do Campus
Período de Campanha eleitoral	28/10/2017 a 03/11/2017	Dependências do Campus de Alegre
Eleição	06/11/2017	Prédio dos Cursos Superiores do Campus
Apuração dos votos	06/11/2017	Prédio dos Cursos Superiores do Campus
Divulgação dos resultados	07/11/2017	E-mail institucional. Sítio do Campus
Prazo para envio de recursos	08/11/2017	Coordenadoria do Curso TADS
Resposta aos recursos	09/11/2017	E-mail pessoal
Homologação dos resultados	10/11/2017	E-mail institucional. Sítio do Campus



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS DE ALEGRE

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES **28 3564-1800** 

# Edital 12/2017 Anexo II FICHA DE INSCRIÇÃO

# Candidatura à Coordenação de Curso Superior - Campus de Alegre

Coordenadoria		N° INSCRIÇÃO	
	Titular		
Nome:			
Lotação:			
SIAPE:			
Tel:			
Email			
	Assinatura do Ca	andidato	
Data			
Data:/		sinatura presidente da comissão eleitoral	
		,	